

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
Prefeitura Municipal de Tucumã



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

NÚMERO DO PROCESSO: 9/2018-00040

1.0. OBJETO.

1.1. Para atender às necessidades do(a) Prefeitura Municipal de Tucumã, faz-se necessário a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	CORRENTE GALAV 4MM 5/32 P/KG 0,309 KG P/ M	35.00	METRO	14,593	510,76
00002	BUCHA NYLON 8 MM	168.00	UNIDADE	0,310	52,08
00003	ABRACADEIRA NYLON 4,80X400 MM	180.00	UNIDADE	0,637	114,66
00004	JOELHO DE 25 MM SOLDÁVEL	70.00	UNIDADE	1,040	72,80
00005	JOELHO LR 25 3/4	105.00	UNIDADE	2,677	281,09
00006	CAIXA DESCARGA CONTROLADA 6,0 L CINZA	50.00	UNIDADE	38,863	1.943,15
00007	CAIXA DESCARGA CONTROLADA 6,0 L BEGE	50.00	UNIDADE	38,863	1.943,15
00008	ENGATE PLASTICO 50CM	70.00	UNIDADE	6,253	437,71
00009	JOELHO ESGOTO 40MM	102.00	UNIDADE	1,337	136,37
00010	ENGATE FLEX 60CM X 1/2	70.00	UNIDADE	8,090	566,30
00011	CHUVEIRO PLASTICO 4 BRANCO	70.00	UNIDADE	7,427	519,89
00012	PREGOS 15X15 METAL	20.00	QUILO	14,303	286,06
00013	PREGO 18X27 Pregos 18 x 27.	20.00	QUILO	13,697	273,94
00014	PARAFUSO MAQ. 16 X 200MM parafuso maq. 16 x 200 mm	40.00	UNIDADE	4,700	188,00
00015	TELHA PLAN DE 1A.QUALIDADE				

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
 Prefeitura Municipal de Tucumã



	Telha plan de 1a. qualidade		
	3,050.00 UNIDADE	1,100	3.355,00
00016	TIJOLO 6 FUROS 15 x 20		
	tijolo de 06 furos 15x20 de 1a. qualidade		
	3,500.00 UNIDADE	0,650	2.275,00
00017	ARGAMASSA DE 20 KG		
	Argamssa pacote de 20 kg		
	40.00 PACOTE	15,343	613,72
00018	CIMENTO 50 KGS		
	Embalagem em 50 kg com dados de identificação do produto e marca do fabricante.		
	75.00 SACO	36,313	2.723,48
00019	PREGO 12X12		
	Prego 12x12.		
	20.00 QUILO	15,253	305,06
00020	PREGO 17X21		
	Prego 17x21		
	20.00 QUILO	12,637	252,74
00021	PREGO 17X27		
	Prego 17x27		
	20.00 QUILO	13,030	260,60
00022	prego 18x24		
	Prego 18x24		
	20.00 QUILO	12,247	244,94
00023	PREGO 18X27 GALVANIZADO		
	Prego galvanizado 18x27		
	20.00 QUILO	18,097	361,94
00024	PREGO 18X30		
	Prego 18x30		
	20.00 QUILO	12,637	252,74
00025	PREGO 19X27		
	Prego 19x27		
	20.00 QUILO	12,247	244,94
00026	PREGO 19X36		
	Prego 19x36		
	20.00 QUILO	12,637	252,74
00027	PREGO 20X36		
	Prego 20x36		
	20.00 QUILO	12,580	251,60
00028	PREGO 22X42		
	Prego 22x42		
	20.00 QUILO	13,753	275,06
00029	PREGO 22X48		
	Prego 22x48.		
	20.00 QUILO	12,970	259,40
00030	PREGO 18X27 COM BUCHA PARA TELHA		
	Prego 18x27 com bucha para telha brasilit, e ou similar.		
	20.00 QUILO	18,707	374,14
00031	REAJUNTE PARA PISO 1 KG CORES		
	Reajunte para piso 1 kg cores variadas de 1a qualidade		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
 Prefeitura Municipal de Tucumã



	20.00 UNIDADE	7,560	151,20
00032	TINNER 5 LITROS Tinner 5 litros. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.		
	20.00 GALÃO	81,587	1.631,74
00033	TINTA ACRILICA CORES VARIADAS 18 LTS Tinta acrilica cores variadas de 18 lts de 1a. qualidade, marca do fabricante e prazo de validade.		
	22.00 LATA	222,353	4.891,77
00034	VEDALIT 1 LT Vedalit 1 lt.		
	28.00 GALÃO	16,883	472,72
00035	VEDALIT 3.600 LTS Vedalit 3.600 lts.		
	26.00 GALÃO	57,570	1.496,82
00036	BROXA PARA PINTURA PEQUENO Broxa para pintura pequeno, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.		
	20.00 UNIDADE	6,070	121,40
00037	BROXA PARA PINTURA REDONDA Broxa para pintura redonda, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.		
	20.00 UNIDADE	6,627	132,54
00038	BROXA PARA PINTURA GRANDE Broxa para pintura grande, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.		
	20.00 UNIDADE	6,627	132,54
00039	CORDA DE NYLON 4MM CORDÃO de nylon 4mm		
	12.00 QUILO	51,717	620,60
00040	CORDA DE NYLON 8MM CORDA de nylon 8MM		
	12.00 QUILO	33,670	404,04
00041	FOLHA DE COMPENSADO 10MM Folha de compensado 10mm.		
	20.00 UNIDADE	100,080	2.001,60
00042	FOLHA DE COMPENSAÇÃO 15MM Folha de compensação 15mm.		
	20.00 UNIDADE	107,540	2.150,80
00043	MANGUEIRA PARA JARDIM 20 MTS Em borracha, alta pressão, 1/2 polegada, com esguincho e adaptador para torneira de 1/2 polegada.		
	23.00 UNIDADE	58,087	1.336,00
00044	MANGUEIRA PRETA 1/2 Mangueira preta 1/2 polegada.		
	80.00 METRO	1,427	114,16

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
Prefeitura Municipal de Tucumã



00045	DOBRADIÇA PARA PORTA, EM AÇO CROMADO, 3 X 2 1/2" COM 06 FUIROS Dobradiça para porta, em aço cromado, 3 x 2 1/2 polegadas, com 06 furos Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. 45.00 PEÇA 17,107 769,82
00046	DOBRADIÇA PARA PORTA, EM FERRO CROMADO, 3,5 X 3" COM 06 FUIROS Dobradiça para porta, em ferro cromado, dimensões 3,5 x 3 polegadas, com 6 furos. Embalagem com 03 unidades com dados de identificação do produto e marca do fabricante. 45.00 JOGO 14,667 660,02
00047	FECHADURA PADRÃO, P/ DIVISÓRIA, PRETAR ABS, MODELO SIMPLES Fechadura padrão, para divisória, pretar ABS, modelo simples, com acabamento anodizado, cor preta. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. 30.00 UNIDADE 48,363 1.450,89
00048	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA EXTERNA Em aço cromado, dimensões 195 mm (comprimento) x 70 mm (profundidade) x 22 mm (espessura), com 02 chaves e 02 parafusos. 22.00 UNIDADE 57,857 1.272,85
00049	FECHADURA TETRA DE 2 VOLTAS Fechadura tetra de 2 voltas, na cor metálica preta. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. 18.00 UNIDADE 72,667 1.308,01
00050	FERROLHO CHATO PEQUENO Ferroloho em metal, reforçado. 20.00 UNIDADE 6,233 124,66
00051	FERROLHO EM METAL REDONDO PEQUENO Ferroloho em metal, reforçado. 20.00 UNIDADE 5,567 111,34
00052	FERROLHO EM METAL REDONDO MEDIO Ferroloho em metal, reforçado. 20.00 UNIDADE 7,067 141,34
00053	FERROLHO EM METAL REDONDO GRANDE Ferroloho em metal, reforçado. 17.00 UNIDADE 13,567 230,64
00054	FERROLHO EM METAL CHATO MEDIO Ferroloho em metal, reforçado. 17.00 UNIDADE 10,733 182,46
00055	FERROLHO EM METAL CHATO GRANDE Ferroloho em metal, reforçado. 17.00 UNIDADE 12,300 209,10
00056	PARAFUSO COM BUCHA N° 10 Parafuso com bucha n° 10 200.00 PEÇA 0,717 143,40
00057	PARAFUSO COM BUCHA N° 06 Parafuso com bucha n° 06 200.00 PEÇA 0,533 106,60
00058	PARAFUSO COM BUCHA N° 08 Parafuso com bucha n°08 200.00 PEÇA 0,650 130,00

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
 Prefeitura Municipal de Tucumã



00059	TRELISSE DE FERRO 12 MTS Trelisse de ferro 12 mts. 33.00 UNIDADE	62,940	2.077,02
00060	TRELISSE DE FERRO 6 MTS Trelisse de ferro 6 mts. 33.00 UNIDADE	33,137	1.093,52
00061	ADAPTADOR USO REDE HIDRÁULICA EM PVC 20 MM X 1/2 POLEGADAS Uso rede hidráulica, em PVC, 20 mm x 1/2 polegadas, LR, para água. 40.00 UNIDADE	0,767	30,68
00062	ADAPTADOR USO REDE HIDRÁULICA EM PVC 25 MM Uso rede hidráulica em PVC, 25 mm, para tubo 3/4 polegada, LR. 40.00 UNIDADE	1,060	42,40
00063	ADAPTADOR USO REDE HIDRÁULICA EM PVC 32 MM X 1 POLEGADAS Uso rede hidráulica, em PVC, 32 mm x 1 polegada, extremidades lisa e rosqueável. 40.00 UNIDADE	1,787	71,48
00064	ADAPTADOR USO REDE HIDRÁULICA EM PVC 75 MM X 2 1/2 POLEGADAS Uso rede hidráulica, em PVC, 75 mm x 2 1/2 polegadas, LR. 38.00 UNIDADE	11,580	440,04
00065	ADESIVO PVC 75 GR Adesivo em pvc 75 gr. com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. 70.00 LATA	5,030	352,10
00066	BUCHA 32/25 SOLD. Bucha 32/25 sold. 40.00 UNIDADE	1,050	42,00
00067	BUCHA 25/20 SOLD. Bucha 25/20 sold. o galvanizado, com diâmetro de 1 x 1/2. 40.00 UNIDADE	0,803	32,12
00068	CAIXA D' AGUA 1000 LTS PVC Caixa d' agua 1000 lts pvc. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. 14.00 UNIDADE	364,707	5.105,90
00069	EMENDA 50 MM Emenda 50 mm 35.00 UNIDADE	3,667	128,35
00070	EMENDA 40MM Emenda 40mm 35.00 UNIDADE	3,000	105,00
00071	EMENDA 25MM Emenda 25mm 80.00 UNIDADE	0,967	77,36
00072	EMENDA 20MM Emenda 20 mm. 40.00 UNIDADE	0,800	32,00
00073	ESPUDE PARA VASO Para vaso sanitário da marca Deca.		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
 Prefeitura Municipal de Tucumã



	40.00 UNIDADE	6,333	253,32
00074	LAVATÓRIO EM LOUÇA PARA 01 TORNEIRA NA COR BRANCA Sem coluna acoplada, dimensões de 36 x 26cm.		
	17.00 UNIDADE	87,333	1.484,66
00075	AREIA TIPO FINA Lavada, para construção.		
	55.00 METRO CÚBICO	155,000	8.525,00
00076	AREIA TIPO GROSSA Lavada, para construção.		
	55.00 METRO CÚBICO	145,000	7.975,00
00077	CASCALHO Cascalho.		
	30.00 METRO CÚBICO	270,000	8.100,00
00078	SAIBRO Saibro		
	40.00 METRO CÚBICO	195,000	7.800,00
00079	BROCA DE AÇO RÁPIDO 1,5MM A 10,0MM BROCA de aço rápido, 1,5mm a 10,0mm		
	18.00 UNIDADE	19,013	342,23
00080	CARRINHO DE MAO C/PNEUS DE CAMARA Carrinho de mao c/pneus de camara		
	4.00 UNIDADE	138,333	553,33
00081	LÂMINA DE SEGUETA Lamina de segueta		
	20.00 UNIDADE	8,567	171,34
00082	LIMA KF P/ ENXADA 8``		
	20.00 UNIDADE	17,763	355,26
00083	MARTELO C/CABO DE MADEIRA 27MM Tipo pena, em aço carbono, cabo em madeira, 500 g, para pedreiro. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.		
	8.00 UNIDADE	30,300	242,40
00084	PENEIRA PARA AREIA Peneira para areia Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.		
	4.00 UNIDADE	27,000	108,00
00085	RASTELO COM CABO (ANCINHO) Rastelo com cabo (ancinho), com dados de identificação do produto, marca do fabricante.		
	17.00 UNIDADE	24,783	421,31
00086	CADEADO EM LATÃO, 30 MM Com trava dupla, cilindro em latão, trifilado, mola e haste em aço inoxidável, com duas chaves, anti-furto.		
	20.00 UNIDADE	19,490	389,80
00087	CADEADO EM LATÃO, 40 MM Com trava dupla, cilindro latão trifilado, mola haste em aço inoxidável, com duas chaves, anti furto.		
	20.00 UNIDADE	26,843	536,86

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
 Prefeitura Municipal de Tucumã



00088	CADEADO EM LATÃO, 50 MM Com trava dupla, cilindro em latão, trifilado, mola e haste em aço inoxidável, com duas chaves.		
	20.00 UNIDADE	42,980	859,60
00089	LUVA LISA 40MM SOLDA Luva lisa 40mm solda de 1a. qualidade. Embalagem lacrada com os dados do fabricante contendo 1(um) par de luvas.		
	40.00 PAR	3,077	123,08
00090	LUVA LISA 25MM SOLDA Luva lisa 25mm solda. Embalagem lacrada com os dados do fabricante contendo 1(um) par de luvas.		
	40.00 PAR	1,910	76,40
00091	REGISTRO ESFERA 60MM Registro esfera 60mm		
	20.00 UNIDADE	43,253	865,06
00092	SILICONE VEDA CALHA 300 GR Silicone veda calha 300 gr.		
	40.00 UNIDADE	19,507	780,28
00093	TE PARA ESGOTO 100MM Te esgoto 100mm		
	135.00 UNIDADE	11,913	1.608,26
00094	TE ESGOTO 100/50MM Te esgoto 100/50mm		
	40.00 TUBO	12,217	488,68
00095	TE SOLD. 50MM Te sold. 50mm		
	80.00 UNIDADE	7,097	567,76
00096	TUBO DE DESPEJO 3/4 Tubo de despejo 3/4		
	105.00 UNIDADE	9,470	994,35
00097	TUBO DE ESGOO PVC 40MM Tubo de esgoto pvc 40mm		
	65.00 BARRA	22,967	1.492,86
00098	TUBO DE ESGOTO PVC 100MM Tubo de esgoto pvc 100mm		
	65.00 BARRA	64,280	4.178,20
00099	TUBO PVC SOLD.25 MM TUBO PVC SOLD.25 MM		
	85.00 BARRA	17,673	1.502,21
00100	UNIÃO ROSCA LISA 32MM Uniao rosca lisa 32mm		
	40.00 UNIDADE	10,787	431,48
00101	UNIÃO ROSCA - LISA 25MM União rosca - lisa 25mm.		
	40.00 UNIDADE	6,913	276,52
00102	UNIÃO ROSCA - LISA 20MM Uniao rosca - lisa 20mm		
	40.00 UNIDADE	6,573	262,92
00103	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
 Prefeitura Municipal de Tucumã



	Valvula para pia 1a. qualidade		
	90.00 UNIDADE	3,883	349,47
00104	LONA PLASTIC 4/6 AZUL		
	LONA PLASTICA 4/6 ZUL		
	15.00 UNIDADE	186,707	2.800,61
00105	FECHADURA EM METAL PORTA CADEADOR 4 POLEGADAR		
	FECHADURA EM META		
	20.00 UNIDADE	29,000	580,00
00106	FECHADURA TETRA 2 VOLTA PPORTAO		
	20.00 UNIDADE	72,500	1.450,00
00107	ADAPTADOR USO REDE HIDRÁULICA CURTO 50 MM X 1 1/2		
	Uso rede hidráulica curto 50 mm x 1 1/2, PVC, extremidade encaixe em rosca.		
	90.00 UNIDADE	11,117	1.000,53
00108	BRAQUETE 03 ELEMENTOS		
	175.00 UNIDADE	26,323	4.606,53
00109	BRAQUETE 04 POLOS C/ROLDANAS de 1ª QUALIDADE		
	180.00 UNIDADE	38,633	6.953,94
00110	BRAQUETE TRIFASICO C/ROLDANAS de 1ª QUALIDADE		
	225.00 UNIDADE	29,500	6.637,50
00111	BRAQUETE UNIFASICO C/ROLDANAS de 1ª QUALIDADE		
	240.00 UNIDADE	18,000	4.320,00
00112	BROXA P/PINTURA PEQUENO		
	800.00 UNIDADE	5,737	4.589,60
00113	CABO FLEX, 2,5MM BR		
	Na cor verde, 1 condutor, encordoamento classe 4, isolamento 750 volts de cobre nu, tempera mole, isolado, cobertura e enchimento composto de termoplástico de PVC flexível, sem chumbo, temperatura normal do condutor de 70 graus C em serviço contínuo, encordoamento classe 4, isolamento 750 volts. O material deverá atender as Normas NBR 6880, 7288, 13249 e ter certificado ISO 9000 ou superior do fabricante.		
	1,950.00 METRO	1,503	2.930,85
00114	CABO FLEX, 4MM BR		
	Na cor branca, 1 condutor, encordoamento classe 4, tensão de isolamento de ate 750 volts. Isolado, cobertura e enchimento composto de termoplástico de PVC flexível, sem chumbo, temperatura normal do condutor de 70 graus C em serviço contínuo, encordoamento classe 4, tensão de isolamento de até 750 volts. O material deverá atender as Normas NBR 6880, 7288, 13249 e ter certificado ISO 9000 ou superior do fabricante. Embalagem: bobina com 100 m.		
	1,950.00 METRO	2,413	4.705,35
00115	CABO FLEX 10,00 MM BR		
	Bitola 2,5 mm, na cor vermelha, 1 condutor, encordoamento classe 4. condutor de fio de cobre nu, têmpera mole, isolado, cobertura e enchimento composto de termoplástico de PVC flexível, sem chumbo, temperatura normal do condutor de 70 graus C em serviço contínuo, encordoamento classe 4, tensão de isolamento de ate 750 volts. O material deverá atender as Normas NBR 6880, 7288, 13249		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
 Prefeitura Municipal de Tucumã



	e ter certificado ISO 9000 ou superior do fabricante.		
	1,750.00 METRO	6,697	11.719,75
00116	CABO QUADRIplex 35 MM cabo quadriplex 35 mm. O material deverá atender as Normas NBR 6880, 7288, 13249 e ter certificado ISO 9000 ou superior do fabricante. Embalagem: bobina com 100 m.		
	1,000.00 METRO	29,300	29.300,00
00117	CAIXA D' AGUA 2000 LTS PVC		
	4.00 UNIDADE	1.259,217	5.036,87
00118	CENTRO DE DISTRIB.12 A 16 DIJUNTORES BEM. DE 1A. QUALIDADE Trifásico.		
	45.00 UNIDADE	82,253	3.701,39
00119	CHAVE DE FENDA 1/8X6 Chave de fenda		
	58.00 UNIDADE	6,443	373,69
00120	CIMENTO 50kg		
	160.00 SACO	36,313	5.810,08
00121	COLUNAS DE FERRO 05/16X6 MTS Coluna de ferro 05/16x6 mts		
	150.00 UNIDADE	89,237	13.385,55
00122	CONECTOR PERFURANTE CDP - 95 conector perfurante cdp - 95 intelli ou similar		
	275.00 UNIDADE	17,307	4.759,43
00123	CONECTOR PERFURANTE CPD - 70 conector perfurante cpd - 70 intelli e ou similar		
	280.00 UNIDADE	8,687	2.432,36
00124	CURVA 180 PARA ELETRODUTO 1.1/4 DE 1A. QUALIDADE CURVA para eletroduto, em PVC,1. 1/4 para eletroduto		
	270.00 UNIDADE	9,127	2.464,29
00125	CURVA ELETROD. 1'1/2 DE 1A. QUALIDADE curva eletrod. 1'1/2 de 1a.qualidade		
	175.00 UNIDADE	10,697	1.871,98
00126	DISJUNTOR 16 A		
	110.00 UNIDADE	11,470	1.261,70
00127	DISJUNTOR ELÉTRICO, 15 AMPERES Disjuntor, elétrico, 15 amperes, 127/220 volts.		
	110.00 UNIDADE	11,863	1.304,93
00128	DISJUNTOR ELÉTRICO, MONOFASICO 25 AMPERES, DE 1A QUALIDADE Disjuntor elétrico, 25 amperes, certificacao INMETRO, conforme norma NBR 5361.		
	130.00 UNIDADE	11,667	1.516,71
00129	DISJUNTOR ELÉTRICO, TERMO-MAGNÉTICO, BIPOLAR, 30 AMPERES, Disjuntor elétrico, termo-magnético, bipolar, 30 amperes. certificacao INMETRO, conforme norma NBR 5361.		
	140.00 PEÇA	46,500	6.510,00
00130	DOBRADIÇA DE ARMÁRIO, TIPO MOLA DE PRESSÃO, 60CM Dobradiça de armário, tipo mola de pressão, modelo alta, para furação de 35 mm, corpo em latão cromado latão cromado de 60 mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
 Prefeitura Municipal de Tucumã



	fabricante.		
	115.00 PEÇA	69,500	7.992,50
00131	DOBRADIÇA P/PORTA REFORÇADA C/ANEIS 3" C/FUROS		
	85.00 UNIDADE	30,980	2.633,30
00132	EMENDA 32 MM		
	Emenda 32mm		
	160.00 UNIDADE	2,120	339,20
00133	ENGATE USO REDE HIDRÁULICO, 40CM		
	ENGATE uso rede hidráulico, 40 cm.		
	160.00 UNIDADE	5,430	868,80
00134	ESPUDE P/VASO SANITÁRIO		
	470.00 UNIDADE	3,777	1.775,19
00135	FERRO DE PUA, TIPO STANDART, DIÂMETRO 1/2", COMPRIMENTO 204MM		
	FERRO, de pua, tipo standart, diâmetro 1/2 polegada, comprimento 204 milímetros.		
	21.00 PEÇA	43,253	908,31
00136	FERRO DE PUA, TIPO STANDART, DIÂMETRO 5/8"		
	FERRO, de pua, tipo standart, diâmetro 5/8 polegada.		
	21.00 PEÇA	48,470	1.017,87
00137	FERRO DE PUA, TIPO STANDART, DIÂMETRO 7/16"		
	FERRO, de pua, tipo standart, diâmetro 7/16 polegada.		
	21.00 PEÇA	38,080	799,68
00138	FERROLHO EM METAL REDONDO MEDIO de 1ª QUALIDADE		
	31.00 UNIDADE	5,460	169,26
00139	FILTRO DE LINHA PARA 06 TOMADAS, TENSÃO 110/220 VOLTS		
	Filtro de linha para 6 tomadas conforme NBR 13249, tensao 110/220 volts.		
	85.00 UNIDADE	41,000	3.485,00
00140	FIO PARA TELEFONE CINZA		
	Fio para telefone cinza de 1a. qualidade		
	180.00 METRO	1,200	216,00
00141	FIO PARA TELEFONE PRETO		
	Fio para telefone preto de 1a. qualidade		
	160.00 METRO	1,100	176,00
00142	FIO SOLIDO 2,5MM		
	Fio solido 2,5 mm.		
	1,350.00 METRO	1,373	1.853,55
00143	FIO SOLIDO 4,0MM		
	Fio solido 4,0 mm.		
	1,350.00 METRO	2,013	2.717,55
00144	FITA AUTO FUSÃO 10 MTS		
	Fita auto fusão 10 mts scotch 3m ou similar Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.		
	160.00 UNIDADE	34,030	5.444,80
00145	FITA ISOLANTE, 10MTS		
	Fita isolante, alta fusão, cor preta, alta aderência, dimensões mínimas de 0,13 mm x 10 m. scotch 3m ou similar		
	240.00 UNIDADE	4,810	1.154,40
00146	FITA ISOLANTE 20 MTS		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
 Prefeitura Municipal de Tucumã



	Fita isolante Scotch 20mts 3m ou similar		
	160.00 UNIDADE	7,890	1.262,40
00147	HASTER DE ATERRAMENTO COBREADA		
	Haster de aterramento cobreada de la qualidade		
	160.00 UNIDADE	30,813	4.930,08
00148	INTERRUPTOR DUPLA COM PLACA		
	Interruptor duplo com placa		
	280.00 UNIDADE	13,353	3.738,84
00149	INTERRUPTOR EXTERNO		
	Interruptor externo, conforme norma NBR 6527.		
	340.00 UNIDADE	9,233	3.139,22
00150	INTERRUPTOR INTERNO COM ESPELHO		
	Interruptor interno com espelho, conforme norma NBR 6527.		
	230.00 UNIDADE	12,480	2.870,40
00151	ISOLADOR ROLDANA		
	Isolador roldana.		
	200.00 UNIDADE	7,450	1.490,00
00152	LÂMPADA ECON. 36W 220V		
	Lampada econ. 36w 220/110v de la qualidade.		
	160.00 UNIDADE	35,833	5.733,28
00153	LÂMPADA ECON. COMPACTA 20 WATTS 110/220 VOLTS		
	Lampada econ. compacta 20watts 110/220 volts, com selo PROCEL INMETRO de desempenho, conforme Norma NBR 5115 e NBRIEC 60081.		
	160.00 UNIDADE	16,647	2.663,52
00154	LÂMPADA FLUORESCENTE 34 WATTS 110/220 VOLTS		
	Lampada fluorescente 34w 110/220v, com selo PROCEL INMETRO de desempenho, conforme Norma NBR 5115 e NBRIEC 60081		
	130.00 UNIDADE	34,707	4.511,91
00155	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ELETRÔNICA 40 WATTS 220 VOLTS		
	Luz branca, base E27, com selo PROCEL INMETRO de desempenho, conforme Norma NBR 5115 e NBRIEC 60081		
	130.00 UNIDADE	44,197	5.745,61
00156	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO OVOIDE 150 WATTS		
	lampada vapor de sodio ovoide 150 w. O item deverá atender a norma NBR 5115 e NBRIEC 60662.		
	95.00 UNIDADE	61,000	5.795,00
00157	LÂMPADA VAPOR SODIO OVÓIDE 250W		
	LÂMPADA, vapor sodio, ovóide, 250W, 220/110 volts		
	75.00 UNIDADE	64,000	4.800,00
00158	LONA PLASTICA		
	60.00 UNIDADE	7,250	435,00
00159	LUMINARIA BASE 2X40 COMPLETA TENSÃO 220 VOLTS		
	O item deverá atender a norma NBR 5115.		
	75.00 UNIDADE	109,933	8.244,98
00160	LUVA ELETROD. 1'1/2		
	De segurança isolante de borracha natural, cor preta, tamanho G, tipo II, classe 2 (20000V), comp. 14 (356mm), tensão máxima para uso - 17000Volts. As luvas deverão estar em conformidade com a		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
 Prefeitura Municipal de Tucumã



	norma ANSI/ASTM D.120-94. Cada par de luvas deverá vir acompanhado de outro par de luvas, específico para proteção mecânica das luvas de borracha, confeccionado em couro, sendo do tipo vaqueta para palmas e dedos e do tipo raspa para punhos, com fechamento em velcro do mesmo material do punho.		
	480.00 PAR	3,727	1.788,96
00161	MANGUEIRA PRETA 3/4 Mangueira preta 3/4.		
	250.00 METRO	2,033	508,25
00162	PLUG 3/4 Plug 3/4.		
	310.00 UNIDADE	1,500	465,00
00163	PLUG C/ 3 SAIDAS Plug com 3 saidas		
	450.00 UNIDADE	7,667	3.450,15
00164	REATOR ELETRÔNICO PARTIDA INSTANTÂNEA 2 X 40 WATTS Alto fator de potência, para lâmpada fluorescente 2 x 40 watts, fator de potência superior 0,98, 220/110 volts. Material conforme NBR 5114, 5172, 14417 e 14418.		
	250.00 UNIDADE	39,867	9.966,75
00165	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR METALICO 250 WATTS 220/110V Externo, alto fator de potência, 250 watts, 220/110 volts.		
	190.00 UNIDADE	78,333	14.883,27
00166	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR SODIO/METALICO 250 WATTS reator para lampada vapor sodio/metálico 250w, alto fator de potência, 250 watts, 220/110volts. Material conforme norma NBR 5114.		
	140.00 UNIDADE	90,157	12.621,98
00167	REGADOR PARA PLANTA 8 LTS Regador para plantas 8 lts.		
	15.00 UNIDADE	35,167	527,51
00168	ROLDANA GRANDE Roldana grande de 1a. qualidade. Material conforme NBR 5114, 5172, 14417 e 14418.		
	38.00 UNIDADE	20,100	763,80
00169	SISTEMA CANALETA SIMPLES Sistema canaleta simples. Material conforme NBR 5114, 5172, 14417 e 14418.		
	350.00 UNIDADE	7,237	2.532,95
00170	SOQUETE DE LOUÇA COMUM Soquete de louça comum		
	310.00 UNIDADE	9,913	3.073,03
00171	SOQUETE DE PLASTICO COMUM Soquete de plástico comum		
	290.00 UNIDADE	3,947	1.144,63
00172	SOQUETE PORCELANA E-40 soquete de porcelana e-40 . Material conforme norma NBR 5114.		
	225.00 UNIDADE	54,450	12.251,25
00173	SUPORTE P/DISJUNTOR, BIPOLAR		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
 Prefeitura Municipal de Tucumã



	Suporte p/disjuntor, bipolar.		
	125.00 PEÇA	16,900	2.112,50
00174	TOMADA INTERNA COM PLACA		
	Tomada interna com placa.		
	170.00 UNIDADE	14,590	2.480,30
00175	TOMADA KIT PARA AR CONDICIONADO		
	Tomada kit para ar condicionado.		
	80.00 UNIDADE	68,960	5.516,80
00176	TOMADA MODELO PADRÃO INTERNA		
	Tomada modelo padrao interna		
	150.00 UNIDADE	14,590	2.188,50
00177	TOMADA PARA TELEFONE		
	Tomada para telefone.		
	40.00 UNIDADE	15,480	619,20
00178	TOMADA SIMPLES EXTERNA		
	Tomada simples externa.		
	180.00 UNIDADE	8,260	1.486,80
00179	TOMADA UNIVERSAL REDONDA COM ESPELHO		
	Tomda universal redonda com espelho. Material conforme NBR 5114, 5172, 14417 e 14418.		
	95.00 UNIDADE	9,333	886,64
00180	ZINCO DE 1/2		
	Zinco de 1/2 de 1a. qualidade.		
	72.00 UNIDADE	20,020	1.441,44
00181	ADESIVO PVC 250ml		
	45.00 LATA	15,767	709,52
00182	ADESIVO PVC 500ml		
	38.00 LATA	32,517	1.235,65
00183	BASE PARA RELE FOTOELETRICO		
	base para rele fotoeletrico ilumatic e ou similar		
	43.00 UNIDADE	21,000	903,00
00184	LUVA LISA 32MM SOLDA		
	Luva lisa 32mm solda. Embalagem lacrada com os dados do fabricante contendo 1(um) par de luvas.		
	70.00 PAR	2,540	177,80
00185	LUVA LISA 50MM SOLDA		
	Luva lisa 50mm solda. Embalagem lacrada com os dados do fabricante contendo 1(um) par de luvas.		
	70.00 PAR	4,040	282,80
00186	REGISTRO PRESSÃO 1/2		
	80.00 UNIDADE	16,920	1.353,60
00187	RELE FOT RM 74N 127 V		
	rele fot rm 74n 127v ilumatic ou similar		
	41.00 UNIDADE	45,833	1.879,15
00188	LONA PLASTICA PRETA 6 MTS		
	150.00 METRO	8,200	1.230,00
00189	CHAPA GALVANIZADA (ZINCO) 50cm		
	65.00 METRO	27,600	1.794,00
00190	ROLDANA GRANDE DE LOUÇA		
	50.00 UNIDADE	12,883	644,15

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
 Prefeitura Municipal de Tucumã



00191	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 40W T10		
	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 40W T10		
	105.00 UNIDADE	13,240	1.390,20
00192	REATOR ELETRICO BIVOLT 2x40		
	REATOR ELETRICO BIVOLT 2x40		
	38.00 UNIDADE	39,910	1.516,58
00193	LAMPADA ESP 220v/30w		
	LAMPADA ESP 220v/30w		
	91.00 UNIDADE	26,170	2.381,47
00194	CABO FLEX 01.5mm		
	CABO FLEX 01.5mm		
	550.00 METRO	0,990	544,50
00195	LAMPADA 220v/46w		
	LAMPADA 220v/46w		
	55.00 UNIDADE	39,035	2.146,93
00196	PLAFONIER		
	PLAFONIER		
	47.00 UNIDADE	7,900	371,30
00197	CABO FLEX 06.0mm AZUL		
	CABO FLEX 06.0mm AZUL		
	400.00 METRO	3,495	1.398,00
00198	DISJUNTOR BIPOLAR 020A		
	DISJUNTOR BIPOLAR 020A		
	93.00 UNIDADE	25,715	2.391,50
00199	INTERRUPTOR 1T SIMPLES		
	INTERRUPTOR 1T SIMPLES		
	180.00 UNIDADE	8,635	1.554,30
00200	INTERRUPTOR 1T+TOMADA. 2P+T 10A C/PL		
	INTERRUPTOR 1T+TOMADA. 2P+T 10A C/PL		
	180.00 UNIDADE	14,800	2.664,00
00201	TOMADA SOBREPOR 2P+T 10A MX C/CX		
	TOMADA SOBREPOR 2P+T 10A MX C/CX		
	110.00 UNIDADE	10,940	1.203,40
00202	LAMPADA FLUORESCENTE 220v/20w		
	LAMPADA FUORESCENTE 220v/20w		
	120.00 UNIDADE	12,150	1.458,00
00203	REATOR ELETRICO BIVOLT 2x20		
	REATOR ELETRICO BIVOLT 2x20		
	43.00 UNIDADE	39,105	1.681,52
00204	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 20w T08		
	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 20w T08		
	120.00 UNIDADE	7,490	898,80
00205	ADAPTADOR TRIPOLAR TERRA		
	ADAPTADOR TRIPOLAR TERRA		
	90.00 UNIDADE	10,690	962,10
00206	CABO FLEX 4.0mm		
	CABO FLEX 4.0mm		
	350.00 METRO	2,590	906,50
00207	DISJUNTOR BIPOLAR 016A		
	DISJUNTOR BIPOLAR 016A		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
 Prefeitura Municipal de Tucumã



	37.00 UNIDADE	40,465	1.497,21
00208	ADAPTADOR ENTRADA 2P SAIDA P/20 E 10A ADAPTADOR ENTRADA 2P SAIDA P/20 E 10A		
	60.00 UNIDADE	11,450	687,00
00209	FITA ISOLANTE 5M FITA ISOLANTE 5M		
	110.00 UNIDADE	3,290	361,90
00210	PLUG 2P 10A PLUG 2P 10A		
	80.00 UNIDADE	7,665	613,20
00211	PLUG FEMEA 2P +T 10A PLUG FEMEA 2P +T 10A		
	80.00 UNIDADE	9,350	748,00
00212	CABO FLEX 2.5mm CABO FLEX 2.5mm		
	500.00 METRO	1,660	830,00
00213	CANALETA 20x200mm ADESIVO COM DIV CANALETA 20x200mm ADESIVO COM DIV		
	32.00 METRO	16,700	534,40
00214	CABO PP 3x2,5mm CABO PP 3x2,5mm		
	450.00 UNIDADE	5,635	2.535,75
00215	LAMPADA PARA GELADEIRA 110v/15w LAMPADA PARA GELADEIRA 110v/15w		
	27.00 UNIDADE	11,250	303,75
00216	TOMADA EMBUTIR BARRA QUADRADA 2P+T 10A TOMADA EMBUTIR BARRA QUADRADA 2P+T 10A		
	45.00 UNIDADE	13,820	621,90
00217	LAMPADA 110v/05w LAMPADA 110v/05w		
	100.00 UNIDADE	8,435	843,50
00218	SOQUETE P/ TEMPO E-27 SOQUETE P/ TEMPO E-27		
	55.00 UNIDADE	5,030	276,65
00219	CHAVE COMBINADA AÇO 13mm CHAVE COMBINADA AÇO 13mm		
	32.00 UNIDADE	9,200	294,40
00220	LAMPADA ESP 110v/30w LAMPADA ESP 110v/30w		
	45.00 UNIDADE	24,835	1.117,58
00221	DISJUNTOR BIPOLAR 040A DISJUNTOR BIPOLAR 040A		
	65.00 UNIDADE	47,500	3.087,50
00222	CORDAO FLEX PARALELO 2x2,5mm CORDAO FLEX PARALELO 2x2,5mm		
	350.00 METRO	3,545	1.240,75
00223	LAMPADA 110v/20w LAMPADA 110v/20w		
	110.00 UNIDADE	16,100	1.771,00
00224	CURVA P/ELETRODUTO 90°X3/4		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
 Prefeitura Municipal de Tucumã



	CURVA P/ELETRODUTO 90°X3/4		
	45.00 UNIDADE	2,880	129,60
00225	CURVA P/ ELETRODUTO 135°X1.1/4		
	CURVA P/ ELETRODUTO 135°X1.1/4		
	45.00 UNIDADE	5,250	236,25
00226	DISJUNTOR BIPOLAR 32A		
	DISJUNTOR BIPOLAR 32A		
	45.00 UNIDADE	43,000	1.935,00
00227	FITA ISOLANTE 10M		
	FITA ISOLANTE 10MM IMPERIAL		
	140.00 UNIDADE	5,075	710,50
00228	LUVA P/ ELETRODUTO ROSQUEAVEL 3/4		
	LUVA P/ ELETRODUTO ROSQUEAVEL 3/4		
	35.00 UNIDADE	4,275	149,63
00229	TOMADA DUPLA 2P+T SOBREPOR MX C/CX		
	TOMADA DUPLA 2P+T SOBREPOR MX C/CX		
	55.00 UNIDADE	13,045	717,48
00230	TOMADA SOBREPOR 2P+T 20A MX C/CX		
	TOMADA SOBREPOR 2P+T 20A MX C/CX		
	55.00 UNIDADE	12,150	668,25
00231	TOMADA EXTERNA 2P+T 10A		
	TOMADA EXTERNA 2P+T 10A		
	55.00 UNIDADE	8,775	482,63
00232	CHAVE TESTE 100v A 300v		
	CHAVE TESTE 100v A 300v		
	30.00 UNIDADE	6,500	195,00
00233	LUMINARIA ECP 2x20/18w BIV COMPLETA PT		
	CHAVE TESTE 100v A 300v		
	18.00 UNIDADE	56,850	1.023,30
00234	ARRIBIT 01		
	ARRIBIT 01		
	35.00 UNIDADE	0,175	6,13
00235	ARRIBIT PF		
	ARRIBIT PF		
	35.00 UNIDADE	0,300	10,50
00236	EXTENSÃO 5MT 3 SAIDA		
	EXTENSÃO 5MT 3 SAIDA		
	25.00 UNIDADE	41,450	1.036,25
00237	EXTENSÃO 10 MT 3 SAIDA		
	EXTENSÃO 10 MT 3 SAIDA		
	25.00 UNIDADE	67,400	1.685,00
00238	CAIXA DE AR CODICIONADO C/ DISJ E TOM 2P+T 20A		
	CAIXA DE AR CODICIONADO C/ DISJ E TOM 2P+T 20A		
	17.00 UNIDADE	59,750	1.015,75
00239	CABO PP 2x2,5mm		
	CABO PP 2x2,5mm		
	350.00 METRO	4,900	1.715,00
00240	LAMPADA FLUORESCENTE 220v/25w		
	LAMPADA FLUORESCENTE 220v/25w		
	90.00 UNIDADE	20,200	1.818,00

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
 Prefeitura Municipal de Tucumã



00241	CONECTOR DERIV. PERIF.CDP-95 CONECTOR DERIV. PERIF.CDP-95 22.00 UNIDADE	15,250	335,50
00242	ADAPTADOR ENTRADA P B SAIDA ANTIGO ADAPTADOR ENTRADA P B SAIDA ANTIGO 20.00 UNIDADE	9,450	189,00
00243	CABO FLEX 25,0mm CABO FLEX 25,0mm 300.00 METRO	14,635	4.390,50
00244	CONECTOR DERIV. PERF.CDP-120-35 CONECTOR DERIV. PERF.CDP-120-35 13.00 UNIDADE	23,655	307,52
00245	CABO QUADRUPLIX 4x25mm CABO QUADRUPLIX 4x25mm 200.00 METRO	19,250	3.850,00
00246	CANALETA 13x7mm ADESIVO CANALETA 13x7mm ADESIVO 25.00 UNIDADE	15,700	392,50
00247	SOQUETE PORCELANA E-27 4A 250v SOQUETE PORCELANA E-27 4A 250v 90.00 UNIDADE	6,400	576,00
00248	DISJUNTOR TRIPOLAR 80A DISJUNTOR TRIPOLAR 80A 80.00 UNIDADE	120,200	9.616,00
00249	EXTENSAO 3MT 3 SAIDA EXTENSAO 3MT 3SAIDA 30.00 UNIDADE	17,950	538,50
00250	CAIXA DE LUZ SOBREPOR 4x2 PVC CAIXA DE LUZ SOBREPOR 4x2 PVC 14.00 UNIDADE	5,700	79,80
00251	INTERRUPTOR 1T BIPOLAR INTERRUPTOR 1T BIPOLAR 35.00 UNIDADE	16,300	570,50
00252	PLACA CEGA 4X2 50.00 UNIDADE	5,200	260,00
00253	RELE FOTO ELETRICO BIV 1000w RELE FOTO ELETRICO BIV 1000w 30.00 UNIDADE	54,750	1.642,50
00254	LAMPADA ESP 220v/59w LAMPADA ESP 220v/59w 60.00 UNIDADE	68,175	4.090,50
00255	PLAFONIER NOVO CONCEITO PLAFONIER NOVO CONCEITO 30.00 UNIDADE	7,850	235,50
00256	LAMPADA 220v/45w LAMPADA 220v/45w 70.00 UNIDADE	36,350	2.544,50
00257	CANALETA 20x12 P/SUPERFICIE COM ADESIVO CANALETA 20x12 P/SUPERFICIE COM ADESIVO 22.00 UNIDADE	30,600	673,20

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
 Prefeitura Municipal de Tucumã



00258	DISJUNTOR UNIPOLAR 25A DISJUNTOR UNIPOLAR 25A 80.00 UNIDADE	12,650	1.012,00
00259	REATOR ELETRICO BIV 1x20 REATOR ELETRICO BIV 1x20 27.00 UNIDADE	15,800	426,60
00260	CABO FLEX 50mm CABO FLEX 50mm 280.00 UNIDADE	29,200	8.176,00
00261	SOQUETE COM RABICHO E-27 SOQUETE COM RABICHO E-27 60.00 UNIDADE	5,150	309,00
00262	LANTERNA DE LED RECARREGAVEL LANTERNA DE LED RECARREGAVEL 50.00 UNIDADE	21,550	1.077,50
00263	ARANDELA MEDIA ARANDELA MEDIA 15.00 UNIDADE	30,500	457,50
00264	CAPACITOR P/ VENTILADOR 04x250 C/CABO CAPACITOR P/ VENTILADOR 04x250 C/CABO 10.00 UNIDADE	16,250	162,50
00265	LAMPADA DICROICA E27 LED 220v/01w LAMPADA DICROICA E27 LED 220v/01w 20.00 UNIDADE	23,250	465,00
VALOR TOTAL R\$			510.474,38

1.2. Os bens objeto da aquisição devem atender aos padrões de qualidade estabelecidos pelos órgãos competentes.

1.3. Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo de 12 (doze) meses, prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior.

1.4. Os bens devem ser acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

2.0. JUSTIFICATIVA.

2.1. 2.1. A aquisição dos bens acima elencados atenderá às necessidades cotidianas da(o) Prefeitura Municipal de Tucumã. materiais necessário para manutenção das atividades a serem desenvolvidas pelas Secretarias Municipais de Tucumã.

2.2. A quantidade solicitada no item 1.1. deste Termos de Referencia, esta justificada de acordo com a média de consumo dos órgãos integrantes da(o) Prefeitura Municipal de Tucumã.

2.3. O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens comuns, de que, trata a lei nº 10.520/2002 por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo ser licitado por meio da modalidade pregão.

3.0. ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
Prefeitura Municipal de Tucumã



3.1. Os produtos serão fornecidos obedecendo a especificação de cada bem, conforme o disposto no item **1.1** deste termo de referência, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente.

3.2. O fornecimento do material deverá ser realizado de forma parcelada, para um período de 12 meses, contados a partir da data de publicação do extrato do contrato.

3.3. O prazo de entrega não será superior a 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

3.3.1. A Ordem de Compra, será emitida, preferencialmente, por meio eletrônico e deverá constar nela as informações afetas aos produtos adquiridos, detalhando o item e a quantidade demandada.

3.3.2. Somente serão aceitas entregas completas, ou seja, nas quantidades totais do item especificado na Ordem de Compra.

3.4. A montagem, quando necessária, deverá ser providenciada em até 5 (cinco) dias úteis, contados da entrega, em data, horário e local previamente acordados a Administração, devendo ser acompanhada por servidor designado para tal fim.

3.5. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos materiais até o local designado para entrega é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

3.6. O objeto dessa licitação será recebido PROVISORIAMENTE, pela CONTRATANTE, após conferência do critério quantitativo, com a utilização de carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica e/ou no conhecimento de transporte da transportadora, devidamente datado e assinado.

3.7. Após o recebimento provisório do material, em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, será verificada, pela CONTRATANTE, a conformidade do material proposto e entregue com as especificações contidas neste Termo de Referência.

3.8. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o material deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 5 (cinco) dias úteis, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao material encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

3.9. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do produto, quando da utilização desse material;

3.10. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

4.0. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS.

4.1. Considerar o critério de julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO para cada item;



4.2. Ao final do certame, o vencedor de cada item deverá apresentar amostra do produto para validação do material ofertado.

4.3. Somente após a validação das amostras, será considerada como vencedora a menor proposta para cada item.

5.0. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E DA DESPESA.

5.1. O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens comuns, de que, trata a lei nº 10.520/2002. Portanto, as despesas oriundas desta contratação serão classificadas nas seguintes dotações: Exercício 2018 Atividade 1212.081220002.2.062 Manut.Sec.de Desenv.Social/FMAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2018 Atividade 1212.082430005.2.065 Manut.dos Prog.de Proteção Social Básica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2018 Atividade 1212.082430005.2.066 Manut.Prog.Prot.Soc.Média Complexidade , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2018 Atividade 1212.082440005.2.072 Manut. da Casa de Passagem Tia Doralice , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2018 Atividade 1111.101220002.2.053 Manut.da Sec.Mun de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2018 Atividade 1111.103010003.2.055 Manut.do Bloco PAB-Atenção Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2018 Atividade 1111.103020003.2.056 Manut.Bloco MAC-Ambul. e Hospitalar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2018 Atividade 1111.103050003.2.059 Manut.da Vig.Epidemiológica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

6.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

6.1. A Contratada obriga-se a:

6.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

6.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

6.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

6.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

6.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

6.1.5. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

6.1.6. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em



trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

6.1.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

7.1. A Contratante obriga-se a:

7.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

7.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

7.1.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

7.1.5. Efetuar o pagamento no prazo previsto;

7.1.6. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.0. AVALIAÇÃO DO CUSTO.

8.1. O custo estimado total da presente contratação é de R\$ 510.474,27;

8.2. O custo estimado da contratação e o respectivo valor máximo foram apurados mediante preenchimento de planilha de custos e formação de preços e pesquisas de preços praticados no mercado em contratações similares.

9.0. MEDIDAS ACAUTELADORAS.

9.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

10.0. CONTROLE DA EXECUÇÃO CONTRATUAL.

10.1. Em conformidade com os arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993. 10.1, a fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

10.1.1. O representante da Administração deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
Prefeitura Municipal de Tucumã



da execução do contrato.

10.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.0. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

TUCUMÃ - PA, 08 de Junho de 2018

Adelar Pelegrini
Prefeito Municipal